



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI - GGE / COEL/Nº 82 / 2019 / CLASSE III

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, requerida através do Processo nº 79629105 que autoriza a:

EMPRESA / NOME: INTERLIGAÇÃO ELETRICA ITAÚNAS S.A

CNPJ / CPF: 25.197.233/0002-38


ENDEREÇO DA ATIVIDADE: MUNICÍPIOS DE VIANA, CARIACICA, DOMINGOS MARTINS, SANTA LEOPOLDINA, FUNDÃO, IBIRAÇU E JOÃO NEIVA.
 MUNICÍPIO: VIANAVES

A EXERCER A ATIVIDADE: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 345KV SE VIANA 2 - SE JOÃO NEIVA 2 E SUBESTAÇÃO 345KV JOÃO NEIVA 2 XXXXX
 XXX
 XXX
 XXX
 XXX

Esta LI é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data da assinatura, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, QUINTA-FEIRA, 29 de AGOSTO de 2019

0010C0.0000m0n0v0.2


 Maria Sepulchri Salaroli
 Gerente de Controle e
 Licenciamento Geral - GCGF
 IEMA/ES

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

30/08/19

Integra a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, 01 (um) anexo contendo 37 (trinta e sete) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



ANEXO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 82/2019

PROCESSO: 79629105

EMPRESA/NOME: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS S.A

CNPJ/CPF: 25.197.233/0002-38

ATIVIDADE: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 345KV SE VIANA 2 - SE JOÃO NEIVA 2 E SUBESTAÇÃO 345KV JOÃO NEIVA 2

LOCAL DA ATIVIDADE: MUNICÍPIOS DE VIANA, CARIACICA, DOMINGOS MARTINS, SANTA LEOPOLDINA, FUNDÃO, IBIRAÇU E JOÃO NEIVA.

MUNICÍPIO: VIANA/ES

CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE SOMENTE AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE **'LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 345KV SE VIANA 2 - SE JOÃO NEIVA 2 E SUBESTAÇÃO 345KV JOÃO NEIVA 2'**, E CONFORME PRECEITUA O DECRETO ESTADUAL Nº 4039-R DE 07/12/2016, NÃO EXIME SEU TITULAR DA OBTENÇÃO DE OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O TRAÇADO APROVADO COMPREENDE A ALTERNATIVA 1 DO EIA/RIMA COM APROXIMADAMENTE 77KM DE CUMPRIMENTO E FAIXA DE SERVIDÃO DE 48M, CONFORME TABELA 4.1-1 DO EIA.
2. APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA EXECUÇÃO DA OBRA.
PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.
3. APRESENTAR CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF) EMITIDA PELO IDAF.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS APÓS SUA EMISSÃO PELO IDAF E ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DESUPRESSÃO.
4. INSTALAR NA ENTRADA DA ÁREA UMA PLACA INFORMATIVA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA, COM FUNDO BRANCO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M X 0,80M, QUE CONTENHA:
NOME: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAÚNAS S/A.
PROCESSO IEMA Nº. 79629105.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº.82/2019
TELEFONE DO IEMA: (27) 3636-2599 - FISCALIZAÇÃO
PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
5. EXECUTAR O PROGRAMA AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO.
A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS CONSOLIDADOS COM ANÁLISE DE DESEMPENHO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO.
B. APRESENTAR RELATÓRIO FINAL, FOTOGRÁFICO DA OBRA.
PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
6. EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO:
A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS CONSOLIDADOS COM OS QUANTITATIVOS GERADOS, SEGREGADOS E ENCAMINHADOS PARA A DESTINAÇÃO FINAL.
B. APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DAS INSTALAÇÕES DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.
PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
7. EXECUTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS.
A. APRESENTAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE MONITORAMENTO, COM RESULTADOS DAS CAMPANHAS.
8. EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA CAVIDADE C2.
A. APRESENTAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL COM EVIDÊNCIAS DAS AÇÕES E OS RESULTADOS DO PERÍODO CORRESPONDENTE.
PRAZO: ANTES DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

9. EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE AVIFAUNA, INCLUINDO A MEDIDA PREVENTIVA CONTRA ELETROCUSSÃO/COLISÃO COM A LINHA DE TRANSMISSÃO (INSTALAÇÃO DOS PROTETORES DE PÁSSAROS PREFORMADOS), CONFORME INFORMADO POR MEIO DO PROTOCOLO 13.485/19 - ANEXO I.
- A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO.
- PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- B. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME O CASO.
- C. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS INDIVÍDUOS DA FAUNA DEBILITADOS E/OU IMPOSSIBILITADOS, CONFORME O CASO.
- D. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR O TERMO DE ACEITE DA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS EXEMPLARES DA FAUNA, EM CONDIÇÃO DE DEPÓSITO, QUE VENHAM A ÓBITO, CONFORME O CASO.
10. EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS.
- A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO.
- PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- B. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME O CASO.
- C. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS INDIVÍDUOS DA FAUNA DEBILITADOS E/OU IMPOSSIBILITADOS, CONFORME O CASO.
- D. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR O TERMO DE ACEITE DA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS EXEMPLARES DA FAUNA, EM CONDIÇÃO DE DEPÓSITO, QUE VENHAM A ÓBITO, CONFORME O CASO.
11. EXECUTAR O PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE
- A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO.
- PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- B. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME O CASO.
- C. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS INDIVÍDUOS DA FAUNA DEBILITADOS E/OU IMPOSSIBILITADOS, CONFORME O CASO.
- D. A EMPRESA/CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ APRESENTAR O TERMO DE ACEITE DA(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) PARA ONDE SERÃO ENCAMINHADOS OS EXEMPLARES DA FAUNA, EM CONDIÇÃO DE DEPÓSITO, QUE VENHAM A ÓBITO, CONFORME O CASO.
12. EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
- A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO.
- PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- B. APRESENTAR RELATÓRIO FINAL (CONSOLIDADO).
- PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.**
- C. A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL PELO IDAF.
13. EXECUTAR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO.
- PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
14. APRESENTAR A ANUÊNCIA DO DNITT ACERCA DO PROGRAMA DE TRÁFEGO E MOBILIDADE PROPOSTO NO ESTUDO.



PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

- 15. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCRITIVOS E COM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, OBSERVANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES:
 - A. PROMOVER, JUNTO AO SINE MUNICIPAL, A ABERTURA DE POSTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EMPRESA, REFERINDO PERFIL DO PROFISSIONAL SOLICITADO (INCLUINDO PREFERÊNCIA POR MORADORES DO ENTORNO), NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS EXISTENTES;
 - B. PRIORIZAR CONTRATAÇÃO CONFORME A PROXIMIDADE DAS COMUNIDADES/LOCALIDADES AO EMPREENDIMENTO E DE FORMA PROGRESSIVA, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DENTRO DA MESMA LÓGICA;
 - C. ENCAMINHAR INFORMAÇÃO SOBRE A MÃO-DE-OBRA DESMOBILIZADA AO SINE, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DA MESMA FORMA.

PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 16. APRESENTAR RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS SEMESTRAIS DO PLANO DE ALOJAMENTO PARA OS TRABALHADORES NÃO ORIUNDOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA, COM INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO COMPLETO E PERÍODO EM QUE OS TRABALHADORES FICARAM HOSPEDADOS. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 17. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCRITIVOS E COM EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE PRIORIZAÇÃO, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA E LEGAL ESTABELECIDOS PELA EMPRESA, DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LOCAIS, BUSCANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DAS EMPRESAS DA REGIÃO JUNTO A FONTES TAIS COMO: CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS E EMPRESAS INSTALADAS NO LOCAL. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 18. APRESENTAR RELATÓRIOS EXECUTIVOS SEMESTRAIS (DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS) DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOS TERMOS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 19. APRESENTAR RELATÓRIOS EXECUTIVOS SEMESTRAIS (DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS) DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA OS FREQUENTADORES DA RAMP DE VOO LIVRE TIMBUÍ. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 20. APRESENTAR EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO OFÍCIO 164/2019/IPHAN-ES-IPHAN QUE SOLICITOU O CERCAMENTO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS PALMEIRAS 01 E PENDANGA 01.
PRAZO: ANTES DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.
- 21. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**
- 22. EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A COMUNIDADE E TRABALHADORES DA EMPRESA CONFORME A PROPOSTA APROVADA.
 - A. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS, CONFORME O CRONOGRAMA APROVADO.

PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 23. A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, CALCULADA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002/2010, RESULTANDO NO VALOR DE **R\$ 1.072.306,18 (UM MILHÃO SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, DEVERÁ SER DESTINADA CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	ÓRGÃO GESTOR	RECURSO DESTINADO	PERCENTUAL APROXIMADO
IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GOIAPABA-AÇU	IEMA	R\$ 357.435,19	33,33%
IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MORRO DA VARGEM	IEMA	R\$ 357.435,19	33,33%
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL GOIAPABA-AÇU	PREFEITURA DE FUNDAÇÃO	R\$ 357.435,19	33,33%
TOTAL (EQUIVALE A 0,48% DO VR)		R\$ 1.072.306,18	100%

O REPASSE DO RECURSO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) N° 003/2019.

24. EM CASO DE ACIDENTES QUE RESULTEM EM DANOS AMBIENTAIS, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, O IEMA ATRAVÉS DOS TELEFONES 27-9979 1709 / 27-3636 2597, 3636 2598, 3636 2599 OU FAX 27-3636 3448 - FISCALIZAÇÃO IEMA, E PELO E-MAIL PETROLEOGAS@IEMA.ES.GOV.BR.
NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A EMPRESA DEVERÁ OFICIAR RELATÓRIO PRELIMINAR CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações:
- A) NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA LICENCIADA;
 - B) IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO, INCLUINDO SEU CARGO NA EMPRESA;
 - C) CRONOLOGIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO INCIDENTE, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES OU UNIDADES ENVOLVIDAS E DA ÁREA GEOGRÁFICA ATINGIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS ECOSISTEMAS AFETADOS;
 - D) DESCRIÇÃO DOS FATORES EXTERNOS QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA A OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DO INCIDENTE E DE SUAS CONSEQUÊNCIAS;
 - E) DESCRIÇÃO DAS PROVÁVEIS CAUSAS DO INCIDENTE E DE SEUS AGRAVAMENTOS;
 - F) SUBSTÂNCIA LIBERADA, SUAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E PREVISÃO DE DESLOCAMENTO DA MANCHA DE POLUIÇÃO;
 - G) DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS TOMADAS E RESULTADOS ESPERADOS NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE A QUANTIDADE DE SUBSTÂNCIA RECUPERADA.
25. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE OS ADMINISTRATIVOS, DEVERÃO SER GERENCIADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DEVERÁ SER REGISTRADA EM PLANILHA ESPECÍFICA, COM DADOS MENSIS CONTENDO INFORMAÇÃO DAS FONTES DE GERAÇÃO, VOLUME, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. OS COMPROVANTES ORIGINAIS DE DESTINAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DEVERÃO SER MANTIDOS NA EMPRESA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.
26. EFETUAR PERIODICAMENTE A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS E SANITÁRIOS. MANTER NA EMPRESA OS COMPROVANTES À DISPOSIÇÃO DO IEMA.
27. O ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES CONTIDAS NESTA LICENÇA DEVERÁ OCORRER DE FORMA INDIVIDUALIZADA OBSERVANDO OS SEGUINTE REQUISITOS:
- A) OS PROJETOS, PLANOS, LAUDOS E RELATÓRIOS (INCLUSIVE SEUS ANEXOS) DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIA IMPRESSA (FORMATO A4) E DIGITAL (FORMATO PDF, DESBLOQUEADO PARA EDIÇÃO) EM TAMANHO PADRÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS DADOS BRUTOS TAMBÉM DEVERÃO SER FORNECIDOS, MAS NESTE CASO DEVERÃO CONSTAR APENAS EM VIA DIGITAL (NO FORMATO XLS, DOC OU TXT);
 - B) MAPAS, LAYOUTS, PLANTAS, TRAÇADOS, ESTAÇÕES AMOSTRAIS E SIMILARES APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS2000),



- LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. DEVERÃO CONTER AINDA REFERÊNCIA E RÓTULO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. OS ARQUIVOS DIGITAIS (FORMATO SHAPEFILE, PARA ARQUIVOS VETORIAIS E GEOTIFF, PARA ARQUIVOS MATRICIAIS) UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM MÍDIA DIGITAL;
- C) AS FOTOGRAFIAS, IMAGENS, FIGURAS, TABELAS E QUADROS TERÃO DE SER LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER NA LEGENDA A FONTE DOS DADOS;
- D) APRESENTAR O(S) NÚMERO(S) DE REGISTRO(S) NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.
- E) TODA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FEITAS PELO IEMA DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE O NÚMERO DA CONDICIONANTE, DO OFÍCIO, DA NOTIFICAÇÃO E/OU QUALQUER INSTRUMENTO A QUE SE REFERE.
28. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀQUELES JÁ PREVISTOS NESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
 29. PARA QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROJETO/PROGRAMA E ESCOPO DO EMPREENDIMENTO, O IEMA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE CONSULTADO ATRAVÉS DE CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, ESTANDO O TITULAR DA LICENÇA SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI CASO NÃO O FAÇA. CASO CONSTATADA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DO PROJETO ORIGINAL, A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR ESTUDOS ESPECÍFICOS COMPARATIVOS ACOMPANHADOS DE UMA REAVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS DE TAIS ALTERAÇÕES E DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS RELACIONADOS, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELAS INFORMAÇÕES.
 30. DEVERÃO SER GARANTIDOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS CONDICIONANTES INTEGRANTES DESSA LICENÇA, COM CARACTERÍSTICAS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RISCOS, TENHAM CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DE SITUAÇÕES TRANSITÓRIAS DIVERSAS, A NÃO SER EM CASOS EXPRESSAMENTE MANIFESTADOS PELO IEMA.
 31. ESTA LICENÇA SE REFERE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE EM QUESTÃO E, CONFORME DISPOSTO NO ART. 18, DO DECRETO ESTADUAL Nº 4039-R DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA APRESENTAÇÃO, AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. TAMBÉM NÃO INIBE OU RESTRINGE DE QUALQUER FORMA A AÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES FISCALIZADORAS NEM DESOBRIGA A EMPRESA DA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS, LAUDOS, CERTIDÕES, CERTIFICADOS OU OUTROS DOCUMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA NESSE SENTIDO.
 32. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO TORNANDO PÚBLICA A OBTENÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**
 33. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA;
 34. OBTER LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SOLICITAR RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO;
 35. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

36. A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.
37. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA ASSINATURA DA MESMA.

ASSINADA EM

29 / 08 / 19



ESPÍRITO SANTO, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019



30/08/19

Este documento não possui validade jurídica

EXEMPLAR CONFERÊNCIA



OF/Nº3090/19/IEMA/GGE/COEI

Cariacica, 29 de agosto de 2019.

Ref.: Processo 79629105

Assunto: Situação do cumprimento das condicionantes da Licença Prévia Nº31/2019.

Em atenção ao processo de licenciamento nº 79629105, em nome da Interligação Elétrica Itaúnas S/A, referente à atividade Linha de Transmissão em 345 kV percorrendo os municípios de Viana, Cariacica, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Ibirapu e João Neiva e Subestação de Energia João Neiva II com 60.000 m² de área e 400 MVA de potência, após análise do cumprimento das condicionantes da LP-GGE/COEI/Nº31/2019/CLASSE III, informamos:

- Condicionantes 13, 15, 17, 18, 20 e 25: Cumpridas.

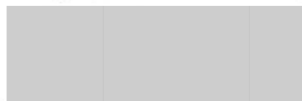
Este ofício é apenas informativo, não sendo necessária sua resposta.

Atenciosamente,

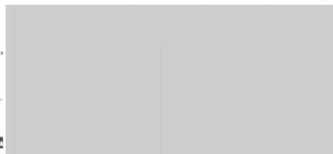


Salaroli
e Controle e
nto Geral - GGE
Licença
IEMA/ES

COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, ENERGIA E OBRAS COSTEIRAS
GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO GERAL



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ITAUNAS S/A
Rua Casa do Ator, 1.155, 5º andar – Vila Olímpia
São Paulo/SP
04546-004



SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica